

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 10/10/2019 AS 16:55 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2019 OFCAO : 3
REFERENCIA: SETEMBRO
DATA : 10/10/2019 PAG.: 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		2.311.911,17	7.893.094,52	5.581.183,35C
822100000	COTA DE DESPESA		2.311.911,17	7.893.094,52	5.581.183,35C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		72.733,87	3.793.522,77	3.720.788,90C
822110100 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		17.333,33	3.738.122,23	3.720.788,90C
822110300 17	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO		42.525,27		42.525,27D
822110400 17	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		12.875,27	42.525,27	29.650,00C
822110500 17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E			12.875,27	12.875,27C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA	2.239.177,30		4.099.571,75	1.860.394,45C
822120100 14	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	1.895.061,11		1.895.061,11	
822120200 14	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVE	208.682,83		1.903.329,01	1.694.646,18C
822120300 14	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/	68.126,50		191.349,50	123.223,00C
822120400 14	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA	42.525,27		42.525,27	
822120500 22	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	12.875,27		42.525,27	29.650,00C
822120600 22	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDAD	11.906,32		12.875,27	68,95C
822120700 22	= COTAS ORÇAMENTARIA FAGA			11.906,32	11.906,32C

RESUMO :
ATIVO = 3.149.743,60D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 3.026.005,96C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 115.183,28D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 238.920,92C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 3.764.057,55D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 3.764.057,55C
CONTROLES DEVEDORES = 7.648.486,01D
CONTROLES CREDITORES = 7.648.486,01C

Kamila Pessanha da Fonseca
Coordenadora Geral e Financeira
Mat.: 36.669

Douglas Leonardo Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat. 36.519

Braz Eudes Vitela
Contador CRC MG 038742/01-RJ
CPF: 079.580.216-15

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **POSTO MRP NOVA ERA EIRELI, CNPJ Nº 24.994.473/0001-10**, através do **Processo nº 176/2016**, Licença de Operação e Recuperação **LOR Nº 003/2019**, válida até **09 de outubro de 2023**, para operar um posto de combustíveis varejista (gasolina, etanol e diesel), concomitante à recuperação do solo e da água subterrânea, composto por **01 (Um) tanque de combustível bicompartimentados de 15 (Quinze) m³ cada**, perfazendo um total de **30 (Trinta) m³**, de paredes duplas e jaquetado, situado na **Avenida Vitória, 02 – Parque Guarus**, instalado numa **área total de 359,36 m² e área construída (ATC) de 350,96 m²** (pátio de bombas e prédio comercial), neste Município, sob as coordenadas UTM (WGS 84) **24k 7595544.16 m E e 259800.51 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 de Outubro 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 039/2019

A Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de reunir em um único documento as normas e critérios estabelecidos para a seleção dos candidatos do Programa Guarda Mirim da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (FMIJ) no ano de 2020;

Considerando o que estabelece o Capítulo V da Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o que estabelece o Projeto Básico 2017/2020, do Programa Guarda Mirim da FMIJ no item 6 – METODOLOGIA, 6.1.1 – Etapas Metodológicas, 6.1.2 – Processo de Avaliação e Seleção e 6.1.3 – Matrícula;

Considerando o que estabelece o item 9.4 – Anexo Projeto Político Pedagógico/2019;

RESOLVE:

ART. 1º - Para a seleção dos jovens que comporão o Programa Guarda Mirim da FMIJ no ano de 2020, será realizada uma inscrição, a qual servirá de base para a seleção final dos mesmos. Para a realização das inscrições é necessário que o candidato atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter nascido entre 1º de julho de 2004 e 30 de junho de 2005;
- Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental em 2020.

Parágrafo Primeiro – As inscrições serão realizadas na sede da FMIJ, localizada à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, nesta cidade, nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de outubro e nos dias 04, 05, 06 e 07 de novembro, no horário compreendido entre 08 horas e 16 horas, sendo que os candidatos e os responsáveis, no ato da inscrição, deverão apresentar a seguinte documentação original e cópia:

- Documento de identidade, CPF e comprovante de renda do responsável;
- Documento de identidade e CPF do candidato;
- Comprovante de residência;
- Declaração Escolar constando o ano de escolaridade (série);
- Registro no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) – NIS.

Art. 2º - Após a inscrição, os selecionados serão convocados para a matrícula definitiva no período compreendido entre 09 de dezembro e 20 de dezembro, do corrente ano, que contemplará 70 (setenta) jovens para o Programa Guarda Mirim em 2020, sendo 35 (trinta e cinco) para frequentar as atividades no turno da manhã e 35 (trinta e cinco) para frequentar as atividades no turno da tarde.

Art. 3º - Considerando as normas que norteiam os direitos da criança e do adolescente, principalmente as preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em situações expressamente justificadas, no que tange à vulnerabilidade social, será possível integrar outro jovem que não tenha participado da etapa da inscrição, em razão de decisão judicial.

Art. 4º - A relação final dos selecionados deverá ser publicada no dia 04 de dezembro do corrente ano, no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Para a matrícula definitiva os selecionados deverão apresentar o seguinte documento:

- Atestado médico para a prática de atividades físicas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº. 39.060

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2019.091.000045-P-PR, convite nº. 002/2019, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa para execução do projeto de reestruturação da APA da Serra do Itaóca, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante LSF FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.172.134/0001-15, com o valor total de R\$ 265.167,06 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 15 de outubro de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
= Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente =

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 003/2019

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, processo nº 2019.099.000027-5-PR, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável (VHS e coleta), em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

CENACLIN – CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA COMUNIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.955.137/0001-01 com registro nos itens 06 e 07;

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 71.957.310/0001-47, com registro nos itens 03, 04, 05 e 08; e

LABBRAX DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.035.010/0001-86, com registro nos itens 09, 10 e 14.

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de junho de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makluf Neto
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

(republicado por ter saído com incorreção)